



**Art. 4º** - Garantir autonomia à comissão designada, conforme o art. 186 da Lei Complementar municipal nº 1.786/2011, para apurar tanto a conduta já denunciada, quanto eventuais irregularidades conexas verificadas no curso do procedimento.

**Art. 5º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 172, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 30 de dezembro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
**CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PORTRARIA Nº 149, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 \***

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ I a 4º, e art. 59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**, conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2024.

Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2024

Edinael dos Santos Pardim  
**Diretor Financeiro**

Fernanda Oliveira Maron  
**Secretária Municipal de Saúde**

## **PORTRARIA Nº 149, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 \* ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>	
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.3.90	14 - Diárias-Civil	1600	20.000,00	0,00
	39 - Outros Serviços			



3.3.90	de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	0,00	20.000,00
		<b>TOTAL DA AÇÃO (R\$)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>TOTAL DO ORGÃO (R\$)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

Edinael dos Santos Pardim  
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron  
Secretaria Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 \***

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1 a 4º, e art. 59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteras o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R\$ 24.307.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta mil reais)**, conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de novembro de 2024.

Vitória da Conquista, 27 de novembro de 2024

Edinael dos Santos Pardim  
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron  
Secretaria Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº 149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 \***

### **ANEXO ÚNICO**

<b>ORGÃO</b>	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
3.1.90	11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	7.500.000,00	0,00
3.1.90	11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600	2.600.000,00	0,00

**dom.pmvba.gov.br**